

Secretaria de Educação e Cultura, PDF
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA
ASSESSORIA DO ENSINO NORMAL

*Prof. Kuba
ministra o curso*

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO SOBRE "ESTUDOS MODERNOS
DE MATEMÁTICA"

1º - O curso deverá iniciar-se a 28/03/66, devendo se estender até novembro do corrente ano, com duas aulas semanais.

2º - As aulas terão a duração de 60 minutos cada.

3º - As aulas serão ministradas nas Escolas de Aplicação do CEMAB e CEMEB.

a) para os professores da Escola de Aplicação do CEMAB e os da Escola Normal residentes em Taguatinga, serão ministradas na referida Escola de Aplicação, no horário de 13 às 14 horas, às terças e quintas feiras;

b) para os professores da Escola de Aplicação do CEMEB, serão ministradas nessa Escola, no horário de 13 às 14 horas, às segundas e quartas feiras;

c) para os professores da Escola Normal do CEMEB, serão ministradas na Escola de Aplicação do CEMEB, no horário de 20 h 10 min às 21 h 10 min, às segundas e quartas feiras.

d) os professores do CEMAB que residem no Plano Pilôto, poderão assistir aulas na Escola de Aplicação do CEMEB.

4º - Desde que não exceda um limite máximo de 30 candidatos por turma, poderão participar do curso professores de estabelecimentos de Ensino Normal que não pertençam à rede escolar da Secretaria de Educação e Cultura da P.D.F. e professorandas dos estabelecimentos da SEC.

5º - Coordenarão o curso: na Escola de Aplicação do CEMEB, a professora Cosete Ramos Jobim, na Escola de Aplicação do CEMAB, a professora Maria Salette Albuquerque.

a) às coordenadoras competirá o controle da frequência dos candidatos e os demais registros que se façam necessários.

6º - Ao término do curso será fornecido certificado de frequência e aproveitamento aos que a ele fizerem jus.

a) Farão jus ao certificado os candidatos que, além de contarem com um mínimo de 80% de frequência, realizarem os trabalhos propostos durante o curso e demonstrarem aproveitamento médio quanto aos conhecimentos ministrados.

02.17

Brasília, março de 1966.